COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [191.3.4/2023]

REFERÊNCIAS:	Resolução 221 CAU/BR de 02 de setembro de 2022 / Solicitação Gerência Geral CAU MG
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG – Conselho Diretor CAU/MG – Plenário CAU/MG
ASSUNTO:	**Definição dos valores da Gratificação – Assessores do Processo Eleitoral 2023**

A Comissão de Planejamento e Finanças– CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 18 de janeiro de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando que o inciso I do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando o dispositivo sobre a gratificação a ser paga aos assessores envolvidos no processo eleitoral, conforme previsto no § 3º do art. 37 (alteração da Resolução n° 179 – CAU/BR trazida pela resolução 221 – CAU/BR de 02 de setembro de 2023;

Considerando o dispositivo sobre a previsão orçamentária para suportar o pagamento da gratificação a ser paga aos assessores envolvidos no processo eleitoral, conforme previsto no § 4º do art. 39 (alteração da Resolução n° 179 – CAU/BR trazida pela resolução 221 – CAU/BR de 02 de setembro de 2023);

Considerando o dispositivo sobre a necessidade de cada regional manter assessor(a) jurídico(a) no rol daqueles(as) envolvidos(as) nos trâmites relacionados ao processo eleitoral, conforme previsto no § 6º do art. 39 (alteração da Resolução n° 179 – CAU/BR trazida pela resolução 221 – CAU/BR de 02 de setembro de 2023);

Considerando que o CAU/MG, em sua proposta orçamentária para o exercício 2023, aprovada pela CPFi através da DCPFI-CAU-MG-No-189.3.4-2022-Delibera sobre a Proposta de Programação - Orçamento 2023 do CAUMG, pelo Conselho Diretor através da DCD-CAUMG Nº 180.3.4-2022 – Programação Orçamentária 2023 e pelo Plenário do CAU/MG através da DPOMG Nº 0132.7.10-2022 - Aprecia e decide sobre a Programação Orçamentária 2023 do CAUMG reservou disponibilidade orçamentária consignada em Projeto Específico denominado – Projeto Eleições 2023;

Considerando a manutenção de regime isonômico de tratamento entre colaboradores(as) do CAU/MG no exercício das mais variadas funções;

Considerando debate ocorrido nesta data pelos(as) integrantes da CPFi CAU/MG onde foram apresentadas informações suporte sobre cenários de adoção de valores diversos de gratificações e seus respectivos impactos na proposta orçamentária 2023 da entidade;

DELIBEROU

1. Definir o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) a título de Gratificação de Função pelo desempenho das atividades inerentes ao Processo Eleitoral 2023 nos termos da Resolução 221 do CAU BR;

2. Dar ciência à presidência do CAU/MG para que providencie os encaminhamentos necessários;

3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Secretaria Executiva	Providenciar ciência à presidência do CAU/MG para definição dos demais trâmites necessários.	07/02/2023.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fábio Almeida Vieira – Coordenador	X			
Mariana Fernandes Teixeira– Coord. Adjunto	X			
Rosilene Guedes Souza	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 01/02/2023 16:53:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fábio Almeida Vieira
Coordenador
Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601
Assinado de forma digital por REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601
Dados: 2023.02.25 14:59:50 -03'00'

Reinaldo Antero de Jesus Júnior
Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG
Assessor Interino – Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG